

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

**PROCESSO Nº 23.802.993-7**

**OBJETO: Lote 1** - Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de integrados de varrição manual, limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos, limpeza asseio, conservação e serviço de copeira nas áreas administrativas, portaria e motorista para Banco de Alimentos.

Considerando os pedidos de esclarecimentos, informamos abaixo:

• **ELITE GARDEN:**

1. Será exigida a apresentação de **planilha de composição de custos**? Em caso afirmativo, poderá a licitante adotar modelo próprio, desde que contemple todas as parcelas de custos pertinentes, ou será disponibilizado modelo padronizado pela Administração?

**R: Sim, a licitante arrematante deverá apresentar a planilha de composição de custos em formato Excel para análise, podendo ser o modelo próprio da empresa, desde que atenda a todos os requisitos exigidos em edital e Convenção Coletiva de Trabalho.**

2. Qual a **alíquota aplicável do ISS** no âmbito do município, considerando a natureza do objeto licitado?

**R: Este questionamento já foi sanado no Esclarecimento I.**

3. Qual o **valor atualizado da tarifa do transporte público coletivo** no município, parâmetro indispensável à composição da planilha de custos?

**R: Anexo I, item 19.9.1**

4. Qual a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** deverá ser observada para a execução do contrato? Alternativamente, poderá a licitante adotar qualquer CCT vigente que abranja a categoria profissional e a base territorial correspondente?

**R: Em atenção ao questionamento, informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) a ser observada na execução do contrato será aquela aplicável à categoria profissional correspondente ao objeto contratado, considerando a base territorial onde ocorrerá a prestação dos serviços.**

**O que não pode mudar são os valores salariais, percentual de insalubridades, benefícios, já determinados em Edital – Anexo I item 19.**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR





**CEASA**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

5. Qual a **equipe técnica mínima exigida para a execução dos serviços referentes ao Lote 1**, discriminando cargos, funções e quantitativos?  
**R: O Anexo I do edital, descreve toda a quantidade mínima exigida relativa ao Lote 1, tanto para mão de obra quanto materiais e equipamentos.**
6. Qual o **tipo e características do veículo** a ser provisionado para a execução contratual (porte, capacidade, ano/modelo mínimo, etc.)?  
**R: Não há o que se falar em veículo, em nenhum momento foi solicitado para prestação de serviço.**
7. No ato de cadastrar a proposta, a empresa poderá cadastrar **somente em 1 lote**, ou será obrigatória a participação nos **2 lotes**?  
**R: A licitante interessada poderá participar somente em um lote ou em ambos, fica a seu critério.**

**Gabriel Henrique Marinho Padilha**  
Pregoeiro da Ceasa/PR

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR





ePROCOLO



Documento: **ESCLARECIMENTOII.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 12/09/2025 11:55 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **23.802.993-7** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 12/09/2025 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**87dd349cd8c7cd08352e314bf0a365d3**.